



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 112/2018.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA NONA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2018

RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2018

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.05	Unidade: Departamento de Engenharia e Urbanismo						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.005	Manutenção do Depto de Engenharia e Urbanismo	Ativ	Unid	01	26.000,00	0,00	26.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					26.000,00	0,00	26.000,00

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.02	Unidade: Divisão de Administração						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.008	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa	Ativ	Unid	01	20.700,00	0,00	20.700,00
Custo total do Projeto/Atividade					20.700,00	0,00	20.700,00

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2018

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.02	Unidade: Divisão de Administração						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.003	Construção de Gavetas Mortuárias	Ativ	Unid	-	31.700,00	0,00	31.700,00
Custo total do Projeto/Atividade					31.700,00	0,00	31.700,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.06	Unidade: Depto de Trânsito						
04	Função: Administração						
122	Subfunção: Administração Geral						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.014	Manutenção do Depto de Transito	Ativ	Unid	-	15.000,00	0,00	15.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					15.000,00	0,00	15.000,00



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 113/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 113/2018 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2018.

A revisão de metas proposta se refere a serviços de energia elétrica, e aquisição de 02 licenças do software AutoCAD Full-Multi-User.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 26 de outubro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito